



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20210331-1, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA O PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 2021, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO que o dia 2 de abril de 2021, data em que recai, a Sexta Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 9093/95;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 34.010, de 30 de março de 2021, que decretou ponto facultativo, o expediente do dia 1º de abril de 2021, Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 1º e 2º de abril de 2021, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo , o expediente na Administração Pública Municipal, no dia 01 de Abril de 2021, tido como quinta-feira santa, por ocasião da celebração da semana santa.

Art.2º. O ponto facultativo aqui estabelecido não se aplicará aos serviços ou atividades consideradas essenciais .

Parágrafo único: Os serviços da Secretaria de Saúde da rede pública municipal e a limpeza pública são considerados essenciais, e devem manter seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 31 dias do mês de Março de 2021.



Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS